



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 11 de Maio 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 (Processo Administrativo Nº 100013/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel/PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência, referente aos itens 1, 2 e 3; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente.

Pessoa jurídica: Gahe Gases e Transportes Ltda. CNPJ: 33.152.064/0002-48, com o valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3.

Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 11 de maio de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023 (Processo Administrativo Nº 100041/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de Computador (Desktop-Básico), para atender a demanda do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente.

Licitante vencedor: UP Tube Eventos e Tecnologia Ltda-ME. CNPJ: 3.297.200/0001-08. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), em favor do licitante acima mencionado. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 11 de maio de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba,

Resolve:

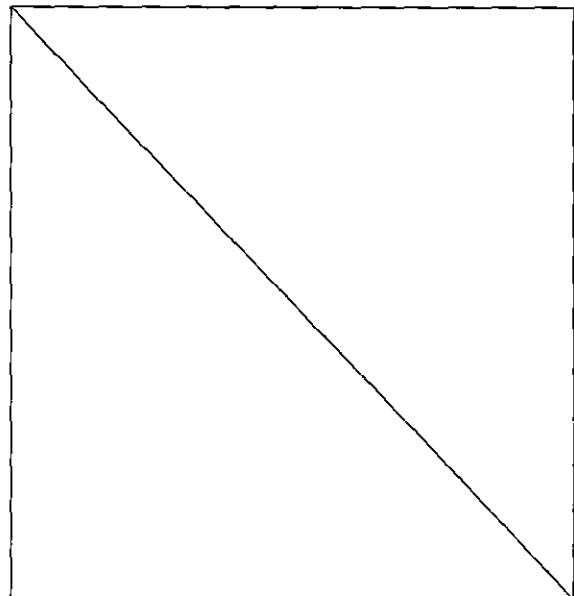
Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel/PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência, referente aos itens 1, 2 e 3; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores.

Pessoa jurídica: Gahe Gases e Transportes Ltda. CNPJ: 33.152.064/0002-48, com o valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3.

Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), em favor do proponente acima mencionado.

Princesa Isabel-PB, 11 de maio de 2023.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro



16.482.2017.1002 (CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS). 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). QDD 2023: até 11/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 133.816,94.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:CB2CC3C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE 071/2023 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da nova sede do CREAS, na Rua Belarmino Maia do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 (REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 16.482.2017.1002 (CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); VIGÊNCIA: até 11/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 165.720,21.

Princesa Isabel - PB, 12 de Abril de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:4A2B274D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023**

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, resolve: **Adjudicar** o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel/PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência, referente aos itens 1, 2 e 3; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. **Pessoa jurídica:** Gahe Gases e Transportes Ltda. CNPJ: 33.152.064/0002-48, com o valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), em favor do proponente acima mencionado.

Princesa Isabel-PB, 11 de maio de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:2CDB1818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 (Processo Administrativo nº 100013/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel/PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência, referente aos itens 1, 2 e 3; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. **Pessoa jurídica:** Gahe Gases e Transportes Ltda. CNPJ: 33.152.064/0002-48, com o valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 11 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:95722B44

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 061/2023

OBJETO: A contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, situada na R. Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 198.078,00 (cento e noventa e oito mil e setenta e oito reais); **DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 09/05/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 061/2023

OBJETO: A contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES-TH COMERCIAL, CNPJ nº 36.136.131/0001-48, situada na rua Dr. Ageu Castro, 36, Centro, Condado/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 120.145,60 (cento e vinte mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 27/04/2023 à 31/12/2023.

16	SOFÁ 2 LUGAR SEM BRACO SOFÁ RETO DE 91 LUGAR INDIVIDUAL COM ESTRUTURA EM TUBO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 19,75 MM E ESPESURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,30 MM SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELÉKTROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS TORX DE SOLDA DO TIPO METAL INERT-GAS, ASSENTO, ENCOSTO E BRACOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO EXPANDÍVEL, CUA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 X 50 KG/M3, COM ESPESURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO DE COMPENSADOS MULTILAMINADOS COM ESPESURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM PESTILETER, COR A DETERMINAR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO SOFÁ: PROFUNDIDADE DE USUÁRIO DO ASSENTO (MEDIDA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO ATÉ A INTERSECÇÃO COM O ENCOSTO): 480 MM. PROFUNDIDADE TOTAL: 649 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO, ENTRE 400 E 460 MM. ALTURA UTILIZADA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 330 MM. LARGURA TOTAL DO ASSENTO E DO ENCOSTO: 670 MM. CERTIFICAÇÕES DE VALIDADE DA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL. EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA A CORROSAO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATORIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELA CGC REINMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 9041 1993 POR PERÍODO MÍNIMO DE 10 CICLOS DE 24 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSAO RII (ABNT NBR ISO 9228 1-2022) E EMPOLAMENTO DITO CONFORME ABNT NBR 5411 2015, CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IRAMA EM NOME DO FABRICANTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE RELACIONADO AO ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELA CGC REINMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTATANDO OS SEGUINTES ÍNDICES DE PERFORMANCE: FORÇA DE INDENTACAO A 25% ENTRE 200 E 500 N E A 65% DE NO MÍNIMO 150 N, GERANDO FATOR CONFORTE DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTACAO MAIOR QUE 1,0 CONFORME METODO ABNT NBR 9176-2016. DEFORMACAO PERMANENTE A COMPRESSAO A 90% DE NO MÁXIMO 0,09%, CONFORME METODO ABNT NBR 9797-2017, RELATORIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELA CGC REINMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE REVESTIMENTO, CONSTATANDO OS SEGUINTES ÍNDICES DE PERFORMANCE: GRAMATURA MÍNIMA DO TECIDO CREPE PESTILETER DE 270 G/M2 CONFORME ABNT NBR 10591 2008, PORCENTUAL MÍNIMO DE ALCANÇAMENTO DE 99% E FORÇA A MÉDIA NOMINAL DE TENSÃO DE 100 DAN PARA AMBOS OS SENTIDOS TESTADOS SOB TENSÃO RÁPIDA ABNT NBR ISO 13944 1-2016, ESFARCAMENTO PADRAO MANTO COSTURA DE 5 MM CONFORME ABNT NBR 9925 2009.	FRISURKAR	UND	1	3.705,40
17	CADREIRA PARA AMBIENTE EXTERNO COMPOSTO POR ESTRUTURA ALUMÍNIO E FIBRA, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM CORDAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO, RESISTENTE A AMBIENTE ABERTO E CHUVA, ALTURA TOTAL: 90CM, ALTURA ASSENTO: 45CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 59CM.	MESTRE ARTESÃO	UND	36	1.984,90
18	SOFÁ 2 LUGARES COM BRACO ESTRUTURA, MADEIRA E COMPENSADO DE EUCALIPTO PROVENIENTE DO MANEJO CONTROLADO COM CERTIFICACAO FSC, PROCESSADA DE FORMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, NA ENCAIXA DAS PEÇAS UTILIZAMOS GRAMPOS E PARAFUSOS COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE COM TESTE EM SALT SPRAY, ACABAMENTO: FELTRO RESINADO E PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA FSC, ENCOSTO: ESPUMA CONTÍNUA (D-23) COM CERTIFICACAO ISO 9001 E SEM CFC, CICLORO-FILOP-CARDONO) E COLGACAO EM RESPONSÁVEL NÃO AGREDENDO A CAMADA DE OZÔNIO, REVESTIDAS COM FIBRA DE POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA, ASSENTO FIXO COM CINTAS ELÁSTICAS DE POLIPROPILENO E LATEX TRANÇADAS DANDO SUPORTE A ESPUMA (CONTÍNUA) (D-35 SOFÁ E 21 ECU SOFÁ) COM CERTIFICACAO ISO 9001 E SEM CFC, CICLORO-FILOP-CARDONO) E COLGACAO EM RESPONSÁVEL NÃO AGREDENDO A CAMADA DE OZÔNIO, REVESTIDAS COM FIBRA DE POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA, BRACOS E COSTAS: ESPUMA CONTÍNUA (D-23 E D-15) REVESTIDO COM FIBRA DE POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA PÓS MADEIRA DE EUCALIPTO FSC COM BASTE ROSQUEÁVEL 1,4 X 5/16, ALTURA: 70CM, LARGURA: 150/160 CM, PROFUNDIDADE: 75CM.	CASA DA PEDRA	UND	1	6.658,20
19	BANQUETA PARA AMBIENTE EXTERNO COMPOSTO POR ESTRUTURA ALUMÍNIO E FIBRA, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM CORDAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO, RESISTENTE A AMBIENTE ABERTO E CHUVA, Altura Total: 107cm / Altura Assento: 74cm / Largura: 43cm / Profundidade: 59cm.	MESTRE ARTESÃO	UND	7	3.139,70
Total do Lote 2				572.080,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada convocação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Câmara Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; e – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 27.653.340/0001-78.
lote(s): 1 - 2.
Valor: R\$ 1.691.999,98.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo - Pb.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 (Processo Administrativo Nº 100013/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel/PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência, referente ao lote 1, 2 e 3; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente: Pessoa jurídica: Gahé Gases e Transportes Ltda. CNPJ: 33.152.064/0002-48, com o valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), referente ao lote 1, 2 e 3. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), em favor do licitante acima mencionado. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 11 de maio de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito